



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PARECER Nº. 71, DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ANIMAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO Nº. 08/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O presente parecer, tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária n.º 08, de 20 de julho de 2021, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que “Cria o Dia do Protetor de Animais no âmbito do Município de Andradas, e dá outras providências”.

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias em trâmite nesta Casa, nos termos do artigo 87 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

“Art. 87 – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social e Proteção Animal manifestar em todos os projetos e matérias que versem sobre saúde, assistência social, programas sociais, previdência social e proteção animal.”

Em análise detida da presente proposição, observa-se que o projeto encontra-se de acordo com as disposições constitucionais e legais relacionados à matérias vinculadas a proteção animal, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 18 de agosto de 2021.

PAULO CESAR MOREIRA

ANTONIO CARLOS DE LIMA

LUIZ GUSTAVO G. XAVIER